

SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 | VOLUME V | Nº 0737 | ISSN 2966-0602

SUMÁRIO

Decreto	2
Portarias	2
DISPENSA	5



SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 | VOLUME V | Nº 0737 | ISSN 2966-0602

DECRETO

DECRETO Nº 006 DE 25 DE MAIO DE 2026 - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação, no Município de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME Para o quinquênio de 2026 a 2031, Conforme composição abaixo:

- **Representante da Secretaria de Educação. Titular:** Ediel Alves Ribeiro, CPF 566.953-34. **Suplente:** Elenilde Gonçalves Rios CPF 411.803.303-82;
- **Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação. Titular:** Valdenice Teixeira Gomes, CPF 977.238.003-04. **Suplente:** Maria Alice Bezerra Santos, CPF 623.333-87;
- **Representante do Poder Público Municipal. Titular:** Lucileia Rodrigues Pontes Ferreira, CPF 014.334.053-00. **Suplente:** Edeval Silva Batista, CPF 937.554.733-72;
- **Representante do Técnico Administrativo. Titular:** Raimunda Nonata Sousa Silva, CPF 054.424.203-36, **suplente:** Vanilda Brito Teixeira de Oliveira, CPF 003.236.073-81;
- **Representantes do seguimento pais. Titular:** Francisca Gisane Sousa Silva, CPF: 606.233.603-22. **Suplente:** Nilmara Silva de Oliveira, CPF: 614.904.793-84;
- **Representante do Conselho Tutelar : Titular:** Darlene Matos, CPF 028.345.513-67. **Suplente:** Paulo Cesar Ribeiro de Alencar Junior, CPF 024.144.033-57;
- **Representante dos diretores de escolas publica municipal. Titular:** Ilzenete Ribeiro, CPF 351.279.101-87. **Suplente:** Elzimar Silva Carvalho CPF 878.829.573-72; **Titular:** Marcele Fernandes de Sousa Santos, CPF 279.066.538-90, **suplente:** Elza Silva Almeida Oliveira, CPF 944.935.883-49;
- **Representante dos Profissionais da escola estadual. Titular:** Francisco James Coelho dos Santos, CPF 884.079.263-53 e **Suplente:** Josiane Coelho dos Santos Sousa CPF 493.500.723-00;
- **Representante de Entidade Religiosa. Titular:** Silviane Rodrigues Nunes, CPF 845.197.973-49. **Suplente:** Cristiana da Silva Ribeiro CPF 964.155.503-06. **Titular:** Cícera dos Santos Sousa Silva, CPF: 719.859.053-53. **Suplente:** Nilva Honorato Fontes da Silva, CPF 402.925.333-49
- **Representante de escolas particular. Titular:** Maria de Jesus da Silva Pereira, CPF 482.693.103-44. **Suplente:** Luana Matos, CPF: 057.144.803-84

Presidente: Ediel Alves Ribeiro, CPF 617.566.953-34.

Vice-Presidente: Francisco James Coelho dos Santos, CPF 884.079.263-53

Secretária Executiva: Cícera dos Santos Sousa Silva, CPF: 719.859.053-53.

Art. 2º O Mandato dos Membros do Conselho terá vigência de 5 anos.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor no ato da sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, aos 25 dias do mês Maio de 2026.

Jose Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 002/2026/Secretaria Municipal de Educação - Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME)

Governador Luiz Rocha -MA, 16 de Julho de 2026.

Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Governador Luiz Rocha – MA, para o decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 6º, 205, 206, 208, 211, 212, 213, 214 que tratam sobre a educação; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025 que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para elaboração e implementação de políticas, de programas e de ações educacionais, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Nacional de

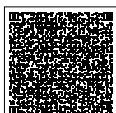
Educação e do Fórum Nacional de Educação para a elaboração participativa dos novos planos

decenais de educação, especialmente os resultados dos encontros preparatórios, organizados pelo Ministério da Educação – MEC no âmbito as Rede de Cooperação Técnica dos Planos Decenais de Educação, marcando o início do processo de elaboração dos novos Planos Decenais de Educação: a) Encontro Nacional de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de Educação, realizado de 10 e 11 de setembro, em Brasília; b) Encontro

da Região Nordeste de Estratégia para a Cooperação Técnica – Planos Decenais de

Educação realizado em 12 a 14 de novembro, em Fortaleza – CE; c) Encontro Estadual de Cooperação Técnica Planos Decenais de Educação, realizado de 01 a 04 de abril de 2025, em São Luís-MA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026,



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 17/07/2026 06:00:02

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 2/6

que aprovou o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer a governança para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação 2026 – 2036;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da realização do diagnóstico educacional local, definição de objetivos, metas e estratégias com ampla participação social e democrática, com controle social e transparência no processo de planejamento educacional e elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação (PME) de Governador Luiz Rocha;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Governador Luiz Rocha -MA, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha para o planejamento, gestão, execução, implementação, monitoramento e avaliação das políticas educacionais e, coordenação técnica do processo de elaboração do novo PME,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Governador Luiz Rocha – MA, para o decênio 2026–2036, com a finalidade de coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração do novo PME, em todas as suas

etapas, com ampla participação social e democrática referente ao decênio 2026/2036, em consonância com o novo Plano Nacional e o novo Plano Estadual de Educação do Maranhão.

Parágrafo único: Esta Comissão Gestora é composta por um (1) representante dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II – Conselho Municipal de Educação - CME;

III – Fórum Municipal de Educação - FME;

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação – CACS-FUNDEB;

V – Conselho Municipal de Alimentação - CAE;

VI – Secretaria Municipal de Planejamento e de Fazenda/Finanças;

VII – Conselho Tutelar;

VIII – Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal (Sindicato dos professores).

Art. 2º A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à

construção do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

I – Elaborar e acompanhar a execução do Cronograma/Plano de Ação/ das atividades das etapas de construção do novo PME, garantindo a execução a contento das etapas previstas para o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME 2026-2036):

1. Etapa 1 - Funcionamento da Comissão Gestora;
2. Etapa 2 - Elaboração do diagnóstico educacional do município;
3. Etapa 3 - Definição dos objetivos e das metas do novo PME;
4. Etapa 4 - Definição das Estratégias do novo PME;
5. Etapa 5: Definição do Sistema de Governança, Monitoramento e Avaliação do novo PME;
6. Etapa 6: Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;
7. Elaboração da minuta, acompanhamento da discussão e aprovação do Projeto de Lei que instituirá o novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

II – Realizar diagnóstico da situação educacional do Município, considerando dados

quantitativos e qualitativos;

III – Promover o processo de escuta e participação da sociedade, incluindo profissionais

da educação, estudantes, famílias, conselhos, entidades e demais segmentos sociais.

IV – Assegurar a articulação do Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional e o

Plano Estadual de Educação.

V - Elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio 2026-2036, validando cada etapa por meio de processos participativos e transparentes;

VI - Constituir, quando necessário, equipes técnicas ou grupos de trabalho para assessoramento das atividades da Comissão.

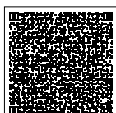
VII - Estimular a participação ativa da sociedade civil em todas as etapas do processo,

garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;

VIII - Acompanhar a execução do processo de elaboração do PME, avaliando os resultados

alcançados de acordo com o cronograma estabelecido, e propondo ajustes quando necessários;

IX - Manter diálogo com instituições técnicas e científicas especializadas em temáticas e



processos pertinentes ao PME – como levantamento e tratamento de dados; resgate, organização e apresentação de percursos históricos, teóricos e metodológicos e produção de informações técnicas específicas – visando embasar as decisões, dar celeridade ao trabalho da Comissão Gestora e garantir a qualidade das informações.

X – Planejar as etapas de elaboração do Novo PME (2026-2036), assessorando e acompanhando as ações/etapas inerentes a este trabalho;

XI - Prestar suporte técnico e orientação ao FME, ao CME e a Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha com vista ao planejamento e realização da Conferência Municipal de Educação para aprovação do texto-base do novo PME 2026-2036;

XII - Articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social para promover processos participativos e mecanismos de escuta social na elaboração do novo Plano Decenal Municipal de Educação;

XIII- Promover estudos, debates, reuniões e consultas públicas com a comunidade escolar, servidores da educação e sociedade civil, assegurando a gestão democrática durante todo o processo;

XIV - Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos por etapa/modalidade/eixo e

supervisionar suas entregas, bem como propor, apoiar e analisar os estudos técnicos e pesquisa para a tomada de decisões;

XV - Elaborar o Documento-Base do PME e sistematizar contribuições advindas de

consultas públicas, audiências e da Conferência Municipal de Educação;

XVI - Garantir a observância da LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados XIX - pessoais no processo;

XVII - Manter arquivo e repositório com Atas, documentos e versões preliminares para consulta pública;

XVIII – Elaborar um desenho para garantir a intersetorialidade na elaboração do novo PME;

XIX - Elaborar o plano de comunicação e engajamento da sociedade civil (atores envolvidos);

XX - Redigir e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação a minuta do Projeto de Lei do novo PME e o Relatório Final;

XXI - Acompanhar a tramitação legislativa na Câmara de Vereadores do Projeto de Lei do novo PME, quando encaminhado.

XXII – Outras atribuições pertinentes.

Art. 3º Ficam nomeados(as) os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Gestora de Elaboração do novo PME, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação/FME:

I – Presidente: **Maria Ocilma Fernandes de Oliveira** (Secretário Municipal e/ou Coordenador e/ou Assessor Técnico do FME)

II – Vice-Presidente: **Francidalva de Oliveira Silva** (Coordenador e/ou Assessor Técnico do FME e/ou Secretário Municipal de Educação)

III – Membro: **Ediel Alves de Oliveira** (Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME);

IV – Membro: **Márcia da Luz de Sousa Rodrigues** (Presidente do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB);

V – Membro: **Conceição de Maria Barbosa de Sousa** (Presidente do Conselho Municipal de Alimentação – CAE);

VI – Membro: **Ruan Wesley Costa Sousa** (Secretário/a) Municipal de Planejamento e de Fazenda/Finanças);

VII – Membro: **Paulo César Ribeiro de Alencar Júnior** (representante do Conselho Tutelar);

VIII – Membro: **Maria Alice Bezerra Santos** (Representante do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal/Sindicato dos professores).

IX – Membro: **Márcio Pinto Nascimento** (Representante da Câmara Municipal de Vereadores).

- 1º - Os membros da Comissão Gestora poderão ser substituídos a qualquer tempo,

mediante indicação formal da respectiva instituição representada.

- 2º O trabalho da Comissão Gestora terá duração até a conclusão da elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha, respeitando o prazo limite estabelecido pela Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 que aprovou o novo Plano Nacional de Educação.
- 3º Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas/órgãos de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e

consultas para alinhamento de objetivos, de metas e estratégias e para o recebimento de

contribuições e propostas, visando à construção do texto-base do novo Plano Municipal de

Educação.

- 4º A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades laborais

regulares de seus membros junto ao órgão vinculado, servindo o documento de convocação e lista de frequência como comprovantes de justificativa de ausência no seu local de trabalho regular.

- 5º A participação na Comissão Gestora Municipal é



considerada de relevante

interesse público, não ensejando qualquer forma de remuneração.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha -MA, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da

Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME (2026-2036), com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, os objetivos, as metas e estratégias do plano decenal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE
JULHO DE 2026**

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação de Governador Luiz Rocha-MA

Jose Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE ELETRONICA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 004/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE ELETRONICA

Estado do Maranhão

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026. Processo Administrativo nº 04.0107.0001/2026. ART. 75, CAPUT, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha, em atendimento aos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 004/2026 para "Contratação de empresa

para o fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.", a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a participarem do certame no dia 22/07/2026 às 08:00. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de Compras <https://pncp.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luís Rocha - MA, 16 de julho de 2026

Edeval Silva Batista

Agente de Contratação

Edeval Silva Batista
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 17/07/2026 06:00:03

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 5/6

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Praça João Gonçalves, - Centro
Governador Luiz Rocha - MA
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br



JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:***.108.743-**
Assinado de forma digital por JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:***.108.743-**
Dados: 2026-07-17 06:00:03 -03:00

